



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.334

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **117.247,43**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 117.247,43** (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
563	10.303.1004.2035.0000			Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	8.289,07
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010		127	Bloco Assistência Farmaceutica	
564	10.303.1004.2035.0000			Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	108.958,06
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010		111	Farmacia Básica	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

117.247,43

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Fontes de Recurso

3	27	117.247,43
---	----	------------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 117.247,43** (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 03 27 / **BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal